

## **EDITAL Nº. 001/2022– CMAS**

### **Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Água Branca - Biênio 2022/2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Água Branca-AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e a Lei Municipal nº 734/2021, convoca representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social; das organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS e de entidades e/ou organizações da Assistência Social, todas no âmbito do município de Água Branca-AL, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de **2022 a 2024** observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A eleição dos representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social; das organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS e de entidades e/ou organizações da Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, Biênio 2022/2024, ocorrerá no dia 15 de junho de 2022, as 9 horas, no CREAS.

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para as entidades da Sociedade Civil;

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

1.4 O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Água Branca e fixado no mural da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social-SETHAS

1.5 Os representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social; das organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS e de entidades e/ou organizações da Assistência Social ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

## **2 - DAS VAGAS DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

21 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, os representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social; das organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS e de entidades e/ou organizações da Assistência Social.

22 - Serão considerados representantes de entidades de usuários da assistência social, usuários e organizações de usuários, conforme disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução CNAS n.º 11/2015: I - usuários, cidadãos, sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos social e pessoal, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, residentes no Município;

II - organizações de usuários, sujeitos coletivos que expressam diversas formas de organização e de participação, caracterizadas pelo protagonismo do usuário.

23 - Serão considerados representantes de entidades de assistência social, as entidades sem fins lucrativos, conforme disposto no art. 3º da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS:

I – de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal;

II – de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social; e

III – de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social.

24 - Serão considerados representantes de entidades de trabalhadores da área de assistência social,

aquelas que atenderem os critérios dispostos no art. 2º da Resolução CNAS n.º 06/2015, quais sejam:

- I – tiverem em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na política pública de assistência social da cidade de Água Branca;
- II – defenderem direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;
- III – propuserem a defesa dos direitos sociais aos cidadãos e aos usuários da assistência social;
- IV – tiverem formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical ou conselho regional ou federal de profissão regulamentada ou associação de trabalhadores;
- V – tiverem a organização em forma de fórum municipal de trabalhadores do SUAS
- VI – não representarem classe patronal ou empresarial.

25 – Poderão se inscrever trabalhadores do SUAS que comprove o vínculo empregatício no Município de Água Branca ou em entidades socioassistenciais do município;

### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

- ✓ 1 (um) representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social;
- ✓ 1 (um) representantes organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS1
- ✓ 2 (dois) representantes de entidades e/ou organizações da Assistência Social.

26 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

27 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição.

### **3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

3.1 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;

b) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;

Declaração que comprovante o vínculo empregatício no Município de Água Branca ou em entidades socioassistenciais do município (no caso do Trabalhadores Política de Assistência Social);

c) Formulário de Inscrição, anexo I do presente Edital;

32 - São exigidos os seguintes documentos, comuns à todos candidatos:

I - Formulário de inscrição, anexo I do presente Edital;

II - Cópia simples da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência do candidato (pessoa física);

III – Comprovante de endereço completo, telefone, e-mail da organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil.

33 - As inscrições serão feitas na CRAS situada à Rua Santo Antonio, 02- Centro, no período de 08/06/2022 a 15/06/2022, no horário de 8:00h às 16:00h.

#### **04 - DAS ELEIÇÕES**

4.1- O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, pela Resolução nº 07/2022 CMAS, que após encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral;

4.2- A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade, Usuários e Trabalhadores do SUAS inscritos/as e credenciados;

4.3 - O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de aclamação.

4.4 – Os participantes da plenária eleitoral, mencionados no item 4.2 poderão votar apenas uma vez nos candidatos/as de sua respectiva representatividade.

4.5 - Terão assento no CMAS os representantes da Sociedade Civil que obtiverem maior número de votos.

## 5 - CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

06/06/2022	Divulgação do Edital de convocação;
07/06/2022 a 15/06/2022	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil, Trabalhadores do SUAS, Usuários e ou Entidades destas representações;
17/06/2022	Divulgação da lista de inscritos para o processo eleitoral;
22/06/2022	Eleição para escolha das Entidades da Sociedade Civil, Usuários e Trabalhadores do SUAS que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
24/06/2022	Publicação do Resultado do Processo de Escolha
01/07/2022	Posse dos Conselheiros.

Água Branca, 06 de junho de 2022.

**Petrúcio de Oliveira Sandes**  
**Presidente do CMAS**

**EDITAL Nº 001/2022 – CMAS ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/ USUÁRIO/TRABALHADOR DO SUAS**

NOME DA ENTIDADE \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

NOME DO PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E – MAIL: \_\_\_\_\_

**II - CATEGORIA REPRESENTATIVA:**

- ( ) Representante de usuários ou de organizações de usuários da assistência social;
- ( ) Representante organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS;
- ( ) Representantes de entidades e/ou organizações da Assistência Social.

**III – IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO CMAS: TITULAR:**

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

SUPLENTE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

**OBS: ANEXAR OS DUCUMENTOS:**

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- b) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- c) Declaração que comprovante o vínculo empregatício no Município de Água Branca ou em entidades socioassistenciais do município
- d) Cópia simples da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência, telefone, e-mail dos inscritos e ou indicados a representar entidades face ao CMAS.

Responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_

Assinatura da Secretária Executiva do CMAS: \_\_\_\_\_

Água Branca AL, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETHAS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

